



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

FaX: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail: pmmarilandia@bol.com.br

DECRETO Nº 2277, de 23 de fevereiro de 2013.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, conforme lei nº 511/2005, **DECRETA:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Gabriela Gerlin Menegussi**, do cargo de Coordenador de Governo 44hs, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de fevereiro de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 23/02/2013.

Data de Publicação